



**CÓDIGO DE  
CONDUITA**

**TECNOLAB**

MEDICINA DIAGNÓSTICA  
**TECNOLAB**

# ÍNDICE

Canal Ético TecnoLab _____	<b>5</b>
Missão, Visão e Valores _____	<b>6</b>
Combate ao Assédio _____	<b>7</b>
Compromisso com a Sociedade e Defesa dos Direitos Humanos _____	<b>9</b>
Relação Interpessoal, comunicação e clima organizacional. _____	<b>11</b>
Relacionamento com Terceiros _____	<b>13</b>
Conflito de Interesses _____	<b>15</b>
Brindes, Presentes e Hospitalidades _____	<b>16</b>
Registros Contábeis e Combate à Lavagem de Dinheiro _____	<b>17</b>
Política Anticorrupção _____	<b>17</b>
Cuidado e proteção com o patrimônio da empresa _____	<b>18</b>
Sigilo e segurança da informação _____	<b>19</b>
Proteção de Dados Pessoais _____	<b>22</b>
Uso de mídias sociais e comunicação externa _____	<b>22</b>
Meio Ambiente _____	<b>23</b>

# MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados colaboradores,

Há mais de 40 anos no mercado, o TECNOLAB se destaca como o mais completo centro de diagnóstico da região do ABCD, Mauá e Ribeirão Pires. Temos como objetivo atender a todos de modo técnico, responsável e íntegro, obedecendo aos mais altos padrões de excelência, qualidade e atendimento determinados pelos órgãos competentes da área da saúde.

Por esse motivo, os investimentos do TECNOLAB se baseiam em marcas importantes do mercado internacional, de modo que todos os equipamentos de diagnósticos reúnem os mais sérios fabricantes do setor, a fim de oferecer soluções e contribuir positivamente com a vida das pessoas.

Somos uma empresa socialmente responsável que estimula o desenvolvimento e o bem-estar dos nossos colaboradores, parceiros comerciais, consumidores e das comunidades onde atuamos.

Este Código de Ética e Conduta resume os princípios que guiam as relações com os diversos públicos de interesse, como dirigentes, colaboradores, clientes, fornecedores, consumidores, órgãos públicos e sociedade em geral.

## Os principais objetivos do Código de Conduta são:

“Ser uma referência formal para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do TECNOLAB, independentemente do cargo ou função, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os públicos de interesse.”

“Cultivar um comportamento ético pautado em valores a serem incorporados por todos, por serem justos e pertinentes, servindo como guia em momentos de dilemas éticos.”

“Reduzir e/ou eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos.”

“Fortalecer a imagem do TECNOLAB e de seus colaboradores junto a seus públicos de interesse.”

“Fixar de forma clara os valores do TECNOLAB.”

É muito importante que esses fundamentos estejam presentes em todos os nossos comportamentos. Não devemos hesitar em relatar ações que possam comprometer nossos resultados, segurança e reputação ética. Reforçamos que a Presidência, a Diretoria, o RH e o Canal Ético são os canais disponíveis para que sejam informadas quaisquer divergências ou violação deste Código.



## CANAL ÉTICO TECNOLAB

O cultivo e o bom desenvolvimento de um ambiente ético depende do empenho de todos aqueles que se relacionem com o TECNOLAB. Dessa forma, foi disponibilizado o Canal Ético TECNOLAB a fim de possibilitar a nossa contribuição com a efetivação das diretrizes apresentadas neste Código de Conduta.

Todas as situações que forem relatadas por meio do Canal Ético Tecnolab podem ser feitas de modo anônimo, garantindo a confidencialidade e a preservação das informações registradas. No entanto, ressaltamos que a falsa notificação de violações pode gerar consequências disciplinares ou legais. Além disso, são vedadas represálias ou qualquer outro modo de retaliação praticado contra aquele que relatar alguma possível violação ou que se considerar intimidado por condutas abusivas.

As denúncias poderão ser realizadas 24 horas por dia e 7 dias por semana, da seguinte forma:

Atendimento por um dos analistas, pelo número **0800 717 7441** (ligação gratuita), das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília), exceto feriados.

Por gravação de mensagens de voz feitas através de ligação gratuita ao número **0800 717 7441**, nos demais horários.

Pelo site:

**[www.contatoconfidencial.com.br/tecnolab](http://www.contatoconfidencial.com.br/tecnolab)** 

O Canal Ético também pode ser acessado pelo site do Tecnolab  
(**[www.tecnolab.com.br](http://www.tecnolab.com.br)**).



## MISSÃO

Fazer parte do diagnóstico de vida das pessoas por toda vida.

## VISÃO

Ser referência na grande São Paulo em medicina diagnóstica e ocupacional, com crescimento sustentável.

## VALORES

O TECNOLAB tem o compromisso de sempre **SERVIR** com **DIGNIDADE**, **DISCIPLINA** e **CONFIABILIDADE!**

**SERVIR** com segurança e integridade clientes externos, internos e acionistas.

Agir com **DIGNIDADE**, respeito e empatia em todas as nossas relações.

Manter a **DISCIPLINA** em tudo o que fazemos.

Prezar pela **CONFIABILIDADE**, conhecimento e evolução.



**1. COMBATE**

**AO ASSÉDIO**

# 1. COMBATE AO ASSÉDIO

A qualidade de vida dos colaboradores e o bem-estar no ambiente de trabalho é fundamental. O TECNOLAB se preocupa em assegurar tanto a saúde e integridade física quanto a psicológica de todos os colaboradores, pacientes ou terceiros que com ele se relacione. Por isso, devemos adotar os mais elevados padrões de convivência, garantindo que todos sintam-se confortáveis, em um ambiente livre de intimidações e assédios.

O **assédio moral** jamais será permitido, independentemente da posição hierárquica ocupada pelos envolvidos. Tal ação será reconhecida a partir da contínua exposição dos profissionais a humilhação, vexames, desrespeito, rigor excessivo com a exigência de metas impossíveis a serem cumpridas ou tratamento diferenciado, também a gritos, insultos, “fofocas”, dentre outros atos desrespeitosos à dignidade humana, prejudicando a autoestima dos colaboradores e o desenvolvimento de um ambiente pautado no respeito e na ética profissional e social.

O **assédio sexual** pode ser reconhecido quando um colaborador, fornecedor, parceiro comercial ou terceiros tentem usar seu cargo, função ou proximidade decorrente de relações de trabalho, com o intuito de impor ou constranger alguém a realizar favores de natureza sexual. No mesmo sentido, o avanço sexual (também conhecido como paquera) quando realizado de modo insistente e contínuo, sem consentimento de uma das partes, pode configurar assédio sexual, ainda que não ocorra, necessariamente, toque físico para a consumação do ato.

Não é necessário que as condutas mencionadas ocorram em ambiente de trabalho ou em horário comercial; também é irrelevante que tais comportamento se manifestem sutilmente, por meio de insinuações, ou de modo explícito, mediante chantagens ou ameaças, ou seja, qualquer atitude que provoque desconforto sexual, configura assédio.



**2. COMPROMISSO COM  
A SOCIEDADE E DEFESA  
DOS DIREITOS HUMANOS**

## 2. COMPROMISSO COM A SOCIEDADE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

O TECNOLAB entende que todos nós possuímos responsabilidades sociais, o que nos torna comprometidos e conscientes de nossa postura em defesa dos direitos humanos.

Acreditamos que um ambiente de trabalho mais dinâmico, composto por pessoas de várias origens, idades, raças, aparências, nacionalidades, orientações sexuais, convicções religiosas, gêneros e pensamentos filosóficos ou políticos, pode conduzir a uma experiência de trabalho mais rica e inovadora, por isso, a diversidade deve ser respeitada em qualquer circunstância.

Todos devemos conviver em harmonia, dessa forma, não serão tolerados comportamentos discriminatórios ou vexatórias, independentemente do fator que as tenha motivado. Em nossos processos de recrutamento os

candidatos serão avaliados de modo isento, apenas por suas qualificações técnicas, garantindo que nenhum profissional seja desclassificado por motivo de intolerância, discriminação ou preconceito.

Também nos propomos a combater qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo, assim como vedamos a contratação de mão-de-obra infantil, salvo as exceções de menores aprendizes, respeitando os parâmetros da legislação vigente.

Os requisitos presentes neste capítulo devem ser atendidos também por todos os fornecedores e terceiros contratados pelo TECNOLAB.

Os relacionamentos e comportamentos devem ser pautados no respeito, gentileza e cordialidade.

A photograph of three healthcare professionals standing in a brightly lit hallway. On the left is a woman with blonde hair tied back, wearing light blue scrubs over a white long-sleeved shirt. In the center is a man with dark hair, wearing blue scrubs. On the right is a woman with dark hair, wearing green scrubs and a light blue surgical mask hanging from her neck. All three are smiling warmly at the camera. The hallway has white walls and glass doors in the background.

**3. RELAÇÃO INTERPESSOAL,  
COMUNICAÇÃO E  
CLIMA ORGANIZACIONAL**

### 3. RELAÇÃO INTERPESSOAL, COMUNICAÇÃO E CLIMA ORGANIZACIONAL

Nas relações interpessoais deve-se manter tratamento profissional e responsável, com cordialidade, dignidade, discrição, respeito e atenção a todas as pessoas com que se relaciona.

Estimular a troca de experiências e conhecimento profissional entre as equipes, de forma a manter a integridade, melhoria contínua dos processos e aprimoramento das atividades.

É dever de todos promover ações que visem a melhoria na qualidade e clareza da comunicação interna, evitar e neutralizar a propagação de

informações não verídicas e passíveis de interpretações maliciosas.

Não serão toleradas condutas preconceituosas, discriminatórias, descortesias, grosserias, distorções da comunicação, assediadoras e demais que denigrem a reputação de colegas de trabalho.

Todos os colaboradores, através do trabalho em equipe, são capazes de atingir os objetivos e metas empresariais para o sucesso.



## 4. RELACIONAMENTO COM **TERCEIROS**



## 4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.

A relação entre o TECNOLAB e seus clientes e fornecedores deve ser baseada em princípios éticos compatíveis com a legislação. Neste capítulo estão descritas as condutas esperadas dos colaboradores nos seus relacionamentos e interações com diversos públicos, evitando potenciais conflitos de interesse.

- **Relacionamento com pacientes:** devemos atuar de forma ética, clara e objetiva, sempre nos comunicando de forma adequada com o paciente, em todo o processo diagnóstico. Além disso, todas as informações pessoais e referentes a diagnósticos serão mantidas no mais absoluto sigilo.
- **Relacionamento com a comunidade médica:** a ética médica e profissional é uma prioridade para o TECNOLAB, de modo que jamais serão realizados acordos ou negociações antiéticas.
- **Relacionamento com fornecedores:** o TECNOLAB não se aproveitará da sua atividade para obter vantagens indevidas, nem irá se submeter

a imposições inadequadas de fornecedores com maior poder comercial.

- **Relações com ONGs e empresas parceiras:** O TECNOLAB pode manter parcerias e projetos com ONGs, parceiros e instituições idôneas que compartilhem os mesmos valores e princípios da empresa, contidos neste Código de Conduta.
- **Relacionamento com Órgãos Públicos:** O TECNOLAB coopera com os órgãos governamentais e estimula a participação de seus colaboradores em fóruns e grupos de trabalho em prol do desenvolvimento do seu setor. A ação junto aos agentes públicos deve ser regida pelos preceitos da Política Anticorrupção, além de ser devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo.

Nenhum tipo de tratamento especial ou suborno será oferecido a funcionários públicos, agentes políticos ou membros de órgãos ou empresas pertencentes à administração pública, seja ela direta ou indireta.

## 5. CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode se caracterizar quando a tomada de decisões profissionais for influenciada por algum interesse pessoal da parte envolvida ou quando o exercício das atividades profissionais possa gerar conflitos incompatíveis com as políticas de conduta do TECNOLAB. Acreditamos que é necessário estarmos atentos a fatores externos que possam prejudicar nossa capacidade de agir profissionalmente.

É fundamental que atitudes e decisões tomadas no exercício das atribuições visem o melhor interesse do TECNOLAB, sem que sejam guiadas pela motivação de obter um proveito pessoal ilícito em detrimento da empresa.

Não está vedado o desenvolvimento de amizades ou relacionamentos românticos entre colegas de trabalho, no entanto, colaboradores que tenham envoltimentos afetuosos, devem manter um vínculo estritamente profissional, sem relação hierárquica ou subordinação direta entre eles, visando resguardar dos preceitos éticos contidos neste Código de Conduta.

Isso posto, a situação mencionada no parágrafo anterior não configura por si uma violação ética, no entanto, deve ser informada para que as medidas cabíveis sejam tomadas, de modo que a não comunicação configurará infração ética.

## 6. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.

O TECNOLAB não veda o recebimento de brindes simbólicos ou que sejam distribuídos por entidades como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou eventos, desde que não ultrapassem o valor de 05 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

O recebimento de brindes, hospitalidades, entretenimentos, cortesias ou quaisquer presentes que sejam ofertados com finalidade de influenciar a tomada de decisões comerciais ou demais vantagens consiste em uma violação ética, portanto, devemos recusar qualquer tipo de bonificação financeira.

Viagens e estadias para visitas técnicas, cursos, treinamentos e congressos, desde que com fins estritamente profissionais, deverão ser analisados previamente pelo Departamento de Compliance para serem aceitos ou não.

## 7. REGISTROS CONTÁBEIS E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO.

Sendo a confiabilidade um dos valores essenciais para o TECNOLAB, prezamos pela transparência em nossas negociações, portanto, devemos garantir que os registros contábeis estejam sempre organizados e efetivados de modo transparente, respeitando todas as diretrizes contidas na legislação tributária aplicável.

Ressaltamos que jamais poderão ser incluídos em nossos livros dados que não condizem com a realidade

e que a ocultação ou dissimulação de lucros oriundos de atividades ilícitas aparentem uma origem legal é caracterizada como lavagem de dinheiro.

Para a consecução destas premissas o TecnoLab reafirma a adoção de boas práticas contábeis e fiscais, assegurando a integridade das informações

## 8. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

O TECNOLAB não tolera qualquer tipo de atividade ilegal ou antiética, tais como enriquecimento ilícito, fraude, corrupção, dentre outras. O enfoque é adoção de medidas éticas e anticorrupção que visem a prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e demais leis vigentes.

A promessa, oferta, entrega de regalias ou valores que tenham como finalidade auferir ou conceder vantagens ilícitas,

independentemente de ocorrer de modo direto ou indireto, será configurada como ato de corrupção. Da mesma forma, os colaboradores estão estritamente proibidos de receber ou solicitar suborno, propina ou qualquer tipo de tratamento diferenciado.

Está absolutamente vedado aos colaboradores ou quaisquer terceiros, agindo em nome da empresa, o envolvimento em atos que possam configurar corrupção em qualquer contexto.

## 9. CUIDADO E PROTEÇÃO COM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

O desempenho das atividades no TECNOLAB demanda que os colaboradores entrem em contato diário com bens e informações de propriedade exclusiva da empresa.

Por esse motivo, é imprescindível que os profissionais zelem tanto pelo uso adequado quanto pela conservação desse patrimônio, que inclui todos os equipamentos, maquinários, veículos, notebooks, celulares, softwares, estoques, acervo técnico (impresso ou digital), metodologias, “know-how”, e demais documentos. Estes ativos fazem parte de toda a operação do TECNOLAB e jamais poderão ser utilizados para fins pessoais.

Por este motivo, é necessário que utilizem com o máximo de cuidado e perícia todos os equipamentos e patrimônio da empresa.





**10. SIGILO E SEGURANÇA  
DA INFORMAÇÃO**

## 10. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

São disponibilizados equipamentos e sistemas para que os colaboradores entreguem os melhores resultados do mercado aos clientes, incluindo o acesso à internet e aos meios de comunicação. Dessa forma, é importante que seja feita a utilização dos meios à nossa disposição com prioridade de uso para fins profissionais.

Todos os dados produzidos ou armazenados, assim como os equipamentos do TECNOLAB, são de sua propriedade intelectual exclusiva. Devemos resguardar a confidencialidade e o sigilo de todas as informações com as quais

tivermos contato em razão de nossas atribuições profissionais ou do ambiente de trabalho, jamais divulgando as que forem obtidas como consequência de relações contratuais, independentemente de seu conhecimento ser decorrente do exercício de nossas funções. Inclui-se como propriedade intelectual sujeita ao sigilo as metodologias utilizadas para a realização de exames e as análises estatísticas utilizadas.

A fim de preservar a segurança e integridade de nossos equipamentos e sistemas, também devemos nos atentar para as seguintes condutas:

- Jamais realizar o download de músicas e filmes, utilizando a permissão de softwares não licenciados ou não autorizados, dentre outros arquivos digitais de uso particular.
- Atentar-se aos links incorporados, preferindo sempre o acesso aos websites de modo direto, evitando ataques de “phishing”.
- Manter o backup de dados, projetos e informações intelectuais armazenados nos sistemas.
- Operar somente em conexões livres de riscos.
- Não se deve, em hipótese alguma, compartilhar senhas, tokens e demais dados de login com terceiros.

A close-up photograph of a hand holding a white computer mouse on a wooden desk. The image is overlaid with a semi-transparent teal rectangle containing white text. The text discusses the use of privileged information and the responsibility of monitoring equipment.

Destacamos que o uso de informações privilegiadas para clientes, fornecedores ou qualquer prestador de serviço com o objetivo de favorecer negociações comerciais é completamente inaceitável. Caso exista alguma dúvida sobre o caráter dos dados acessados, devemos sempre agir com máxima discrição, presumindo sempre o sigilo e a confidencialidade.

Os equipamentos e sistemas pertencentes ao TECNOLAB poderão ser monitorados independentemente de aviso prévio ao colaborador por eles responsáveis, a fim de resguardar a segurança da informação.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O TECNOLAB está comprometido a tomar todas as medidas técnicas adequadas para proteger os dados pessoais de possíveis violações. Atendemos aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que se refere tanto à coleta e uso desses dados quanto ao seu armazenamento, retenção e exclusão, com o fim de atender aos mais elevados níveis éticos e de segurança.

Caso se apresente uma situação na qual seja indispensável o compartilhamento de dados pessoais, eles deverão ser divulgados e utilizados exclusivamente para a finalidade autorizada, de acordo com os princípios legais.

## 12. USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EXTERNA

O uso de mídias sociais não está vedado aos colaboradores, mas é necessário se atentar para que não prejudique o desempenho profissional, pois não estamos autorizados a criar blogs, sites, grupos em aplicativos de smartphones ou comunidades em rede de relacionamento em nome do TECNOLAB, ou a falar em seu nome por meio de nossas contas pessoais.

Não autorizamos a divulgação de imagens ou vídeos de instalações internas ou externas dos laboratórios ou sinal gráfico, logomarca, entre outros que pertençam ao TecnoLab, em qualquer mídia ou canal de comunicação, salvo em situações excepcionais em que seja previamente autorizado pelo departamento responsável para a consecução de finalidades específicas.



## 13. MEIO AMBIENTE

O TECNOLAB tem como política o cuidado com o meio ambiente e a preservação ambiental, de modo que atendemos toda a legislação aplicável e procuramos minimizar os impactos causados por nossas atividades, levando em consideração os princípios relativos ao tratamento e descarte de resíduos gerados pelos serviços de saúde.

É essencial que tanto colaboradores quanto os parceiros do TECNOLAB adotem medidas de responsabilidade ambiental, buscando mitigar o impacto ambiental de suas operações.

Ações em desacordo com as normas de respeito ao meio ambiente devem ser reportadas para que providências sejam tomadas imediatamente.

MEDICINA DIAGNÓSTICA  
**TECNOLAB3**